

Lei nº 64, de 20 de novembro de 1959.

"Cria a Biblioteca Municipal de Itapetitinga".

O Prefeito Municipal de Itapetitinga, Bahia, no uso de suas atribuições, e de conformidade ao disposto no parágrafo único do inciso XXVI, do artº 2º da Lei nº 140, de 22-12-1948.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetitinga decreta e em sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal de Itapetitinga (BMBI),

Artº 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetitinga, 20

de novembro de 1959.

W. Aguiar
Presidente

João David de Oliveira
Secretário